Programa USP Sustentabilidade – USPSusten

Edital suplementar ao publicado no DOE de 10.06.2022 (Executivo I, pág. 130/131) seleção de supervisores de Pós-Doutorado e de bolsistas de Pós-Doutorado

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, I, do Estatuto, e considerando:

- o Edital publicado no DOE de 10.06.2022 (caderno Executivo I, páginas 130/131),
- a importância de selecionar coordenadores que formarão suas equipes, sendo desejável a participação de maior número de docentes da Universidade interessados nos temas relacionados ao desenvolvimento sustentável com responsabilidade ambiental, ampliando o grau de inserção acadêmica e científica da comunidade,

torna público o presente edital suplementar para seleção interna de supervisores e seleção pública de candidatos a até 5 (cinco) bolsas de Pós-Doutorado (PD) no âmbito do Programa USP Sustentabilidade (USPSusten) da Superintendência de Gestão Ambiental (SGA).

1. Fases da seleção

- **1.1.** A presente seleção será composta de 2 fases:
 - 1.1.1. 1ª fase: seleção interna de 5 (cinco) docentes da USP como supervisores de Pós-Doutorado, os quais participarão posteriormente como Coordenadores responsáveis na seleção pública de 5 (cinco) bolsistas de Pós-Doutorado (um Coordenador responsável por cada bolsa).
 - 1.1.2. **2ª fase:** seleção pública de 5 (cinco) bolsistas de Pós-Doutorado, com a participação, como Coordenadores responsáveis, dos supervisores selecionados na 1ª fase.

2. Temas

- 2.1. O desenvolvimento sustentável, com responsabilidade ambiental, requer forte engajamento em pesquisa e inovação, merecendo tratamento prioritário na USP. As bolsas PD tratadas no presente edital terão foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas para a promoção da Política Ambiental da USP, em planejamento, sustentabilidade, ciência e inovação, nos seguintes temas definidos pela Portaria GR 7750, de 09 de junho de 2022:
 - 2.1.1. Águas Subterrâneas;
 - 2.1.2. Comunicação Social e Sustentabilidade;
 - 2.1.3. Conservação Ambiental;
 - 2.1.4. Construções sustentáveis;
 - 2.1.5. Educação Ambiental;
 - 2.1.6. Energias Renováveis;
 - 2.1.7. Fauna;
 - 2.1.8. Gestão Ambiental;
 - 2.1.9. Inventários de Emissões de GEE;
 - 2.1.10. Meio Ambiente:
 - 2.1.11. Mesoclima e adaptação climática;

- 2.1.12. Mercado de Carbono;
- 2.1.13. Mineração;
- 2.1.14. Mudanças Climáticas;
- 2.1.15. Oceanos;
- 2.1.16. Qualidade do Ar;
- 2.1.17. Recursos Hídricos;
- 2.1.18. Recursos humanos e sustentabilidade;
- 2.1.19. Reservas Ecológicas e Compensação Ambiental;
- 2.1.20. Saneamento;
- 2.1.21. Saúde Ambiental;
- 2.1.22. Segurança Alimentar.

3. 1ª fase – Elegibilidade

- **3.1.** Poderão participar da seleção interna de supervisores de PD os docentes da USP que atenderem às exigências estabelecidas pela Resolução CoPq 7406, de 03 de outubro de 2017
- **3.2.** Somente participará da seleção interna o docente que reunir a documentação completa.
- **3.3.** Não poderá haver a concessão de mais do que 2 (duas) bolsas para um mesmo Tema (conforme lista constante do item 2).

4. 1ª fase – Inscrições

- **4.1.** Para inscrição à seleção interna de supervisores de PD, os docentes interessados devem enviar as informações completas descritas no item 4.2, por meio do formulário disponível em https://bit.ly/supervisorUSPSusten
- **4.2.** As informações abaixo indicadas e contidas no
- **4.3.** formulário devem estar completas, caso contrário o docente será automaticamente excluído da selecão:
 - 4.3.1. Dados completos do docente.
 - 4.3.2. Tema (conforme lista constante do item 2).
 - 4.3.3. *Link* para o Currículo *Lattes* (CNPq) atualizado.
 - 4.3.4. Plano de trabalho, de até 4200 caracteres com espaços (duas laudas), demonstrando a aderência ao Tema escolhido e à Política Ambiental da USP, com inclusão dos resultados esperados.
- **4.4.** Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

5. 1ª fase – Seleção

- **5.1.** As inscrições dos docentes interessados serão avaliadas por uma comissão assim composta:
 - 5.1.1. Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação;
 - 5.1.2. Pró-Reitor de Pós-Graduação; e
 - 5.1.3. Superintendente de Gestão Ambiental.
- **5.2.** A nota final considerará a equidade de gênero e terá a seguinte composição:
 - 5.2.1. avaliação do Currículo Lattes (CNPq) 60%;
 - 5.2.2. avaliação do Plano de trabalho 40%.
- **5.3.** Não poderá haver a concessão de mais do que 2 (duas) bolsas para um mesmo Tema (conforme lista constante do item 2 deste edital).

5.4. O docente que deixar de ser selecionado poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado preliminar da 1ª fase.

6. Término da 1ª fase (seleção interna) e início da 2ª fase (seleção pública)

- **6.1.** Encerrada a seleção interna de 5 (cinco) supervisores de PD, terá início a 2ª fase do presente edital (seleção pública de bolsistas).
- **6.2.** Cada supervisor de PD selecionado na 1ª fase deste edital participará como avaliador e Coordenador responsável no processo seletivo de concessão de <u>uma</u> das bolsas na 2ª fase (seleção pública de bolsistas).
- **6.3.** Os Planos de trabalho dos Supervisores selecionados serão divulgados pela SGA conforme cronograma previsto no item 16, servindo como Termo de Referência para os candidatos interessados a concorrer às bolsas.

7. 2ª fase - Valor da bolsa, Reserva Técnica e itens financiáveis

- **7.1.** Na **2**^a **fase** da presente seleção (seleção pública de candidatos a bolsas PD), a Reitoria da USP concederá até 5 bolsas PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses.
- **7.2.** Aos selecionados na 2ª fase do presente edital, será destinado um valor mensal adicional de 10% do valor da bolsa (R\$ 847,92 oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à Reserva Técnica.
- **7.3.** Os recursos concedidos nas reservas técnicas das bolsas poderão ser utilizados para:
 - 7.3.1. custear a participação em eventos;
 - 7.3.2. custear a publicação de artigos ou livros;
 - 7.3.3. custear passagens aéreas;
 - 7.3.4. pagamento de diárias;
 - 7.3.5. outras despesas relacionadas a deslocamentos;
 - 7.3.6. compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

8. 2^a fase – Elegibilidade

- **8.1.** O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecido, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa nesta fase do processo seletivo.
- **8.2.** Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.
- **8.3.** Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).
- **8.4.** Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa.

9. 2ª fase – Inscrições

9.1. Para inscrição à bolsa PD, os candidatos devem enviar a documentação descrita no item 9.2 no formulário disponível em https://bit.ly/candidatoUSPSusten

- **9.2.** A documentação abaixo indicada deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:
 - 9.2.1. Formulário de inscrição integralmente preenchido e com foto.
 - 9.2.2. Currículo Lattes (CNPq) atualizado (não anexar documentos comprobatórios).
 - 9.2.3. Diploma do Doutorado frente e verso.
 - 9.2.3.1. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título.
 - 9.2.4. Histórico Escolar do Doutorado.
 - 9.2.5. Plano de pesquisa que deverá estar vinculado ao Termo de Referência da bolsa a que pretende concorrer. O plano deverá incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, cronograma de desenvolvimento e resultados esperados e referências bibliográficas, com no máximo 10 (dez) páginas. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando o estado da arte das pesquisas na área de atuação.
- 9.3. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.
- **9.4.** Será permitida a inscrição em apenas uma bolsa; caso a inscrição ocorra para mais de uma bolsa, o candidato será excluído de todo o processo.
- **9.5.** Os candidatos que já tenham concorrido às bolsas do Edital publicado no DOE de 10.06.2022 (caderno Executivo I, páginas 130/131) poderão participar também do presente edital, mediante a realização de nova inscrição.
- **9.6.** No prazo de 10 (dez) dias após finalizado o período das inscrições e a conferência dos documentos, o candidato receberá um e-mail informando se está habilitado ou excluído do processo de seleção.

10. 2ª fase – Critérios de Seleção

- **10.1.** Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas por Avaliação Curricular (40% da nota) e avaliação e arguição da proposta encaminhada pelo candidato (60% da nota).
- **10.2.** Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos para a mesma bolsa, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Coordenador responsável pela bolsa (supervisor).
- 10.3. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição, e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com os seguintes itens: (i) Histórico escolar do Doutorado, serão concedidos 3,0 pontos para média geral 8,6-10,0 (ou A); 2,0 pontos para média geral 7,1-8,5 (ou B) e 1,0 ponto para média geral 5,0 - 7,0 (ou C); (ii) Estágio em Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (PAE); atividades comprovadas de extensão; participação comprovada em projetos de pesquisa; com pontuação máxima igual a 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada 6 meses (Obs.: deixar evidente cada atividade no Currículo *Lattes*); (iii) Trabalhos apresentados em reuniões científicas em áreas correlatas à bolsa pleiteada, com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,3 ponto por trabalho completo, 0,2 ponto por resumo expandido ou 0,1 ponto por resumo; (iv) Produção técnica (produto, processo ou técnica, patente, registro, aplicativo, software), com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada item; (v) Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados, com pontuação máxima de 3,0, será concedido 1,0 ponto por artigo; (vi) Livro ou capítulo de livro com ISBN, com pontuação máxima de 1,0, sendo concedido 0,5 ponto para cada item.

10.4. A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo Coordenador responsável pela bolsa pleiteada (supervisor) e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta será conduzida pelo Coordenador da bolsa (supervisor), que visará avaliar a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto. Fica a critério do Coordenador solicitar a participação de outros membros para esta atividade. A nota da avaliação será atribuída pelo Coordenador responsável pela bolsa (supervisor).

11. Disposições Gerais

- **11.1.** Os projetos deverão ser realizados nos *Campi* da Universidade de São Paulo.
- **11.2.** Para melhor adequação aos objetivos do Programa USPSusten, o plano de pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato na 2ª fase da presente seleção poderá ser modificado pelo supervisor.
- **11.3.** Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da Unidade do supervisor cadastrar no sistema Atena o bolsista selecionado na 2ª fase.
- **11.4.** Caberá ao docente supervisor informar a SGA sobre o resultado detalhado da 2ª fase da presente seleção.
- 11.5. O remanejamento dos recursos será feito pela Reitoria à Unidade.
- **11.6.** O apoio da Reitoria USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

12. Obrigações dos bolsistas selecionados na 2ª fase

- **12.1.** Os bolsistas deverão:
 - 12.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de pesquisa, com dedicação exclusiva.
 - 12.1.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.
 - 12.1.3. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
 - 12.1.4. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
 - 12.1.5. Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.
 - 12.1.6. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017, na Resolução Nº 8241, de 26 de maio de 2022, e na Portaria GR 7750, de 09 de junho de 2022.
 - 12.1.7. Ter disponibilidade, quando cabível, para realizar até 2 (dois) meses de estágio no exterior em Centro de Referência em sua temática. As propostas de estágio deverão ser submetidas pelo supervisor à SGA, para análise de mérito.

13. Prorrogação

13.1. As bolsas poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a critério da SGA e de acordo com a disponibilidade de recursos.

- **13.2.** O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo supervisor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e à SGA com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.
- **13.3.** São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de pesquisa e a aprovação, pela Comissão de Pesquisa e Inovação, do relatório.
- **13.4.** Os bolsistas contemplados com a prorrogação deverão entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

14. Prestação de contas

- **14.1.** Antes de utilizar os recursos relativos à Reserva Técnica, o bolsista deverá informar-se junto ao Setor Financeiro de sua Unidade sobre os procedimentos necessários.
- **14.2.** Para fins de prestação de contas da bolsa, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar ao Setor Financeiro de sua Unidade os seguintes documentos:
 - 14.2.1. Cópia do termo de outorga firmado entre o bolsista e a Unidade;
 - 14.2.2. Relatório(s) de atividades entregue(s) e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação;
 - 14.2.3. Documentação comprobatória do uso da Reserva Técnica.
- **14.3.** A Unidade deverá apresentar à SGA Relatório financeiro, composto de:
 - 14.3.1. Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.
 - 14.3.2. Comprovantes de pagamento da bolsa mensal ao bolsista;
 - 14.3.3. Comprovante de remanejamento de saldo remanescente à Reitoria, se houver.
- **14.4.** Os relatórios de atividades deverão ser apresentados pelo bolsista inicialmente ao seu supervisor e posteriormente, com a aprovação de seu supervisor, à SGA e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- **14.5.** As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, tornam seus responsáveis inelegíveis para os próximos Editais, Programas e auxílios financeiros subvencionados pela Reitoria e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

15. Desligamento

- **15.1.** A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou do supervisor, a ser apreciada pela SGA e pela PRPI.
- **15.2.** Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Assistência Financeira da Unidade e à Comissão de Pesquisa e Inovação antes do processamento da folha mensal.
- **15.3.** Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:
 - 15.3.1. a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
 - 15.3.2. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

16. Cronograma

Divulgação do Edital	13/07/2022
1ª fase (seleção interna de supervisores de PD)	
Período de Inscrição	16/07/2022 a 29/07/2022
Seleção	01/08/2022 a 05/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2022
Prazo para pedidos de reconsideração	08/08/2022 a 17/08/2022
Divulgação do resultado final da 1ª fase e dos Planos de	24/08/2022
trabalho dos Supervisores selecionados (Termos de	
Referência)	
2ª fase (seleção pública de bolsistas de PD)	
Divulgação dos Planos de trabalho dos Supervisores	24/08/2022
(Termos de Referência)	
Período de Inscrição	29/08/2022 a 11/09/2022
Seleção dos candidatos	12/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação dos Aprovados	03/10/2022
Inscrição dos aprovados no Programa	04/10/2022 a 06/10/2022
Homologação pelas Comissões de Pesquisa e Inovação	10/10/2022 a 04/11/2022
Início das Atividades	07/11/2022

^{17.} Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela SGA.